

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PENÁPOLIS

Estado de São Paulo

Bél. José Antonio Duarte

OFICIAL

CNS 12.101-2

MATRÍCULA - 62.923 -

Penápolis 03 de março de 2022

Oficial

REGISTRO GERAL

Livro n.º 2 F. 001

IMÓVEL: - Rua Miguel Mercúrio, nº 73 -

- Lote 04 / Quadra A -

"NÚCLEO MANOEL DA MOTA"

- Um terreno urbano com área de **233,87 metros quadrados**, situado na Rua Miguel Mercúrio, lote 04 da quadra A, no Núcleo Manoel da Mota, na cidade, distrito e município de Avanhandava, desta Comarca de Penápolis-SP, com as seguintes metragens e confrontações: medindo de quem da Rua olha para o terreno, o terreno, 9,90 metros de frente no alinhamento com a referida rua; 23,35 metros do lado direito, confrontando com o Lote 05; 23,82 metros do lado esquerdo, confrontando com o Lote 03; 9,95 metros nos fundos, confrontando com a Prefeitura Municipal de Avanhandava. **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:** matrícula 62.919 de 03 de março de 2022, originária da matrícula 26.915 - R.001 de 03 de setembro de 1998, e AV.002 (Regularização Fundiária de Interesse Social - REURB-S), de 03 de março de 2022, desta Serventia.

Proprietários: MANOEL DA MOTA, bancário, RG nº 6.415.691-SSP/SP, CPF nº 705.755.688-87, e sua mulher MARIA DE LOURDES SILVA DA MOTA, do lar, RG nº 7.355.365-7-SSP/SP, CPF nº 067.243.238-27, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Avanhandava-SP, na Rua Paulista, nº 415.

AV.001 - Procede-se a presente para constar que o imóvel objeto desta matrícula foi regularizado no âmbito do Processo Administrativo nº 1.320/2021, da Regularização Fundiária de Interesse Social - REURB-S, conforme Certidão de Regularização Fundiária de Interesse Social firmado pelo Município de Avanhandava-SP, aos 16 de novembro de 2021, através do Prefeito Municipal Ciro Augusto Moura Veneroni, instruído com o projeto previsto no artigo 28 da Lei 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 2.023/2013. Penápolis-SP, 03 de março de 2022. Eu, Osmar Fidelis Pereira, escrevente, digitei. Conferido, subscrito e assinado por mim, Bél. José Antonio Duarte, Oficial Delegado. [Prenotação 202.171 - selo digital 1210123E100000004529122V]

R.002 - Nos termos da Certidão de Regularização Fundiária de Interesse Social - REURB-S, do que trata o Processo Administrativo nº 1.320/2021, expedida aos 16 de novembro de 2021, pelo Município de Avanhandava, através de seu Prefeito Municipal, Ciro Augusto de Moura Veneroni, brasileiro, casado, portador do RG nº 15.579.782-7-SSP/SP, CPF nº 078.580.328-95, fica constando que, nos termos do artigo 28 da Lei nº 13.465/2017 e Lei municipal nº 2.023/2013, foi (ram) legitimado (a,s) na posse do imóvel objeto desta matrícula, **SIVALDO DE JESUS**, brasileiro, solteiro, conciliador judicial, RG nº 40.626.084-9-SSP/SP, CPF nº 305.093.248-19, residente e domiciliado na Rua Miguel Mercúrio, nº 73, na cidade de Avanhandava/SP, conferindo-lhe(s) o DIREITO DE MORADIA. Penápolis-SP, 05 de abril de 2022. Eu, Osmar Fidelis Pereira, escrevente, digitei. Conferido, subscrito e assinado por mim, Carlos Alberto Marotta Peters, Oficial Substituto. [Prenotação 204.493 - selo digital 1210123E100000004839922A]

AV.003 - Procede-se a presente averbação com base no artigo 213, inciso I, letra "a" da Lei de Registros Públicos, para constar que o registro número dois (R.002), decorrente de regularização fundiária, refere-se ao direito real de propriedade do imóvel objeto desta matrícula (legitimação fundiária). Penápolis-SP, 19 de junho de 2023. O Oficial Substituto, Carlos Alberto Marotta Peters. -